



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 001202604290104**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001202604290104**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Agnes Gonçalves de Aguiar Paula, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 001202604290104 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 001202604290104, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é A Câmara Municipal de São Benedito necessita de recursos para garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e higiene, assegurando o suporte necessário para suas atividades institucionais em conformidade com as diretrizes legais e orçamentárias., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	"Açúcar"	120.0	Quilograma		
"AÇÚCAR", NOME: AÇUCAR REFINADO PCT DE 01 KG COM EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE COM PRAZO MINIMO DE 90 DIAS					
2	Adoçante	20.0	Frasco 200 ML		
ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: CICLAMATO + SACARINA					
3	AGUA MINERAL 500ML	600.0	Unidade		
AGUA MINERAL 500ML, sem gás					





4	Água mineral natural	270.0	Garrafão 20 L	
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL( RECARGA)				
5	Amido	40.0	Quilograma	
AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA				
6	Biscoito	100.0	Pacote 400 G	
BISCOITO, APRESENTAÇÃO: SORTIDO, SABOR: SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO				
7	Biscoito	120.0	Pacote	
BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, DE 400G, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO				
8	Café	300.0	Pacote 500 G	
CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL				
9	Farinha De Milho	150.0	PACOTE 500 GRMAS	
FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO				
10	Gordura Vegetal	200.0	Embalagem 500 G	
GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL				
11	Leite Em Pó	100.0	Pacote	
LEITE EM PÓ, NOME: LEITE EM PO, SACHÊ 1KG				
12	Polpa de fruta	150.0	PACOTE DE 500 KG	
POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA				
13	Polpa de fruta	150.0	PACOTE DE 500 KG	
POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA				
14	Torrada	120.0	Gramas	
TORRADA, TIPO: DE PÃO DE FORMA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, INGREDIENTES ADICIONAIS: SALGADA				
15	Água Sanitária	200.0	Litro 02 L	
ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO: COMUM				
16	Álcool etílico	150.0	Frasco 1000 ML	
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO				
17	Vassoura	30.0	Unidade	
VASSOURA, NOME: VASSOURA DOMESTICA / SANITARIA COM CERDAS LONGAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, DE QUALQUER TIPO DE PISO COM CABO DE AÇO RESISTENTE.				
18	Desinfetante	100.0	Litro	
DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA DE 5 LITROS.				
19	Desodorizador sanitário	200.0	Tabletes 100 MILIGRAMA/GRAMA	
DESODORIZADOR SANITÁRIO, DESODORIZADOR SANITÁRIO				





36	Copo descartável	120.0	Pacote 100 UN	
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ				
37	Guardanapo de papel	100.0	Embalagem 50 UN	
GUARDANAPO DE PAPEL, GUARDANAPO DE PAPEL				
38	Pano Prato	50.0	Unidade	
PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 45, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARREMATE E ALTO NIVEL DE ABSORSÃO				
39	Pilha	60.0	Unidade 06 UN	
PILHA, TAMANHO: PALITO, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL				
40	Talher descartável	100.0	Pacote 50 UN	
TALHER DESCARTÁVEL, TALHER DESCARTAVEL DE REFEICAO ,MATERIAL PLASTICO TIPO , GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO E SOBREMESA.				
41	Prato	120.0	Pacote 10 UN	
PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL				
42	Pano limpeza	50.0	Unidade	
PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: TOALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO				
43	DETERGENTE	80.0	Unidade	
DETERGENTE DESEM Gordurante de 500ML.				
44	Inseticida	10.0	Frasco	
INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO EM AEROSOL PARA ELIMINAR BARATAS, MOSQUITOS FORMIGAS DE 360 ML.				
45	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	20.0	Unidade	
REMOVEDOR DE SUJEIRA E MANCHAS, TIPO CERAMICA, AZULEIJOS, EMBALAGEM COM 5LITROS				
46	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes	10.0	Mililitro 500 ML	
ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, CONCENTRAÇÃO: 70% DE 500ML				
47	Prato fundo	1.0	Unidade	
VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, LISO (REFERÊNCIA DURALEX). TAMANHO: ALT 3,2 CM X DIÂM 22 CM.				
48	Colher mesa	30.0	Unidade	
COLHER MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO				
49	Conjunto Alimentação	30.0	Unidade	
CONJUNTO ALIMENTAÇÃO, NOME: CONJUNTO (KIT) TALHER				
50	Garfo mesa	30.0	Unidade	
GARFO MESA, GARFO DE MESA				
51	Copo De Vidro	30.0	Unidade	
COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 350, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE				





52	Xícara	30.0	Unidade	
XÍCARA, XICARA DE CAFE , CHA de 250 ml				
53	GARRAFA DE CAFÉ 02 L	5.0	Unidade	
GARRAFA DE CAFÉ 2L, INOX				
54	Taça	30.0	Unidade	
TAÇA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250, USO: ÁGUA, TIPO PAULISTA				
55	PANELAS	2.0	UNIDADE	
PANELAS - ALUMINIO, CONJUNTO COM 5 PECAS, 1 PANELA 5LIT. 1 PANELA 4LIT. 1 PANELA 3LIT.1 LEITERA 1LIT. 1 ASSADEIRA 2LIT., TRAMONTINA, CONZINHA DO CEDCA, CAIXA DE PAPELÃO				
56	Utensílio doméstico	18.0	Unidade	
UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL: VIDRO CRISTAL, TIPO: RECIPIENTE PORTA LÍQUIDO AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM TAMP A E VARETA: CAPACIDADE 100 ML, APLICAÇÃO: DIFUSOR DE AROMA EM AMBIENTE				
57	LIXEIRA 25L	10.0	Unidade	
ESPECIFICAÇÃO: lixeira, matéria: plástico, capacidade: 25l, tipo: com tampa e pedal, cor: branca.				

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Benedito, na classificação abaixo: 0101.01.031.0111.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo30903001 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903026 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903053 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO





5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001202604290104.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 001202604290104.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Benedito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO BENEDITO/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
CNPJ/MF Nº 07.347.859/0001-10  
AGNES GONÇALVES DE AGUIAR PAULA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.

